LEI Nº 2446 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de exercício anterior e dá outras providências.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

ART. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de exercício anterior no valor de R$ 4.846.527,20 (quatro milhões oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
02.01				SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	
02.01.01				SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.123.0003.2003				MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	22	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	190.000,00
	23	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.02				SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER	
02.02.02				SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.1008				CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, P	
	52	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.772,38
27.812.0013.2011				MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS	
	55	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00

02.04				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.04.04				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0017.2014				MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	86	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	100.000,00
	87	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00
02.07				SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO	
02.07.01				SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0010.2012				MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS	
	163	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
	164	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	177	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	241.283,32
02.08				SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E	
02.08.08				SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E R	
04.122.0026.2026				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
	201	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	600.000,00
	202	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
04.452.0027.2027				CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E SERVIÇO DE	
	216	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	212.000,00
	219	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	93.736,33
02.10				SECR. MUN. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN	
02.10.10				SECR. MUN. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0033.2033				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
	249	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16.000,00
02.11				SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
02.11.11				SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
12.361.0036.1025				CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS,	
	271	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	21.683,58
02.13				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.13				FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0043.1037				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	
	397	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
10.301.0043.1038				CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SALAS E	
	404	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.141,46
	406	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
10.301.0043.2047				MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE	
	407	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	300.000,00
	408	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.302.0045.2049				MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	439	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
10.302.0050.2054				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	
	461	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
	462	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00

10.304.0048.2052				MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	507	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16.000,00
	508	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.305.0049.2053				MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	524	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.000,00
02.14				SECR. MUN. DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS	
02.14.01				SECR. MUN. DE OBRAS E RUCURSOS HÍDRICOS	
04.122.0020.2022				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
	541	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	65.000,00
	542	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
15.451.0021.1015				PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS, RECAPEAMENTO ASFÁL	
	554	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	141.874,20
	556	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
15.451.0023.1017				CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
	572	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	409.535,93
15.451.0023.2023				MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇA	
	577	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	73.000,00
15.451.0025.2025				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	592	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	345.000,00

ART. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, como evidenciado no Anexo 14C – Balanço Patrimonial.

ART. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito

Registrada e publicada nesta, na data supra.

Valdir A. Ap. Leme
Diretor Jurídico e Administrativo